



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 122/2014 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Graduação em Ciências Humanas Aplicadas ou Ciências Exatas, e pós - graduação (lato sensu) na área de Ciências Humanas Aplicadas ou Ciências Exatas. Experiência mínima de três anos de atuação na gestão de projetos e programas educacionais, e acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito da educação superior.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais relacionados a modalidade à distância e novas tecnologias de ensino;

Experiência desejável em análise de planilhas eletrônicas, sistemas de informações, processos e elaboração de diagnósticos institucionais;

Conhecimento em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativas e gerenciais no âmbito do setor público.

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 2 (duas) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-020/2014-1

Atividades e produtos:

Consultor 1

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo propositivo de metodologia e, de instrumento de disseminação e sensibilização do Núcleo Gestor IsF/SESu e das IFEs participantes do Programa Inglês sem Fronteiras, considerando a complexidade dimensionada das ações de Aplicação de testes de proficiência, Concessão de bolsas e Oferta de cursos presenciais no âmbito do Programa IsF.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para apoiar as IFEs no que eu diz respeito aos procedimentos relativos a aplicações de teste de proficiência nos Centros Aplicadores no âmbito do Programa Inglês sem Fronteira, propondo a partir da consolidação dos procedimentos propostos, a força de trabalho necessária para atendimento das ações de ampliação do Programa IsF.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para apoiar as IFEs no que eu diz respeito aos procedimentos relativos a Concessão de Bolsas no âmbito do Programa Inglês sem Fronteira, propondo a partir da consolidação dos procedimentos propostos, a força de trabalho necessária para atendimento das ações de ampliação do Programa IsF.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para apoiar as IFEs no que eu diz respeito aos procedimentos relativos as Ofertas Presenciais nos Núcleos de Língua Inglesa no âmbito do Programa IsF, propondo a partir da consolidação dos procedimentos propostos, a força de trabalho necessária para atendimento das ações de ampliação do Programa IsF.

Consultor 2

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo propositivo de metodologia e, de instrumento de disseminação e sensibilização do Núcleo Gestor e das IFEs participantes do Programa Inglês sem Fronteiras, considerando a complexidade dimensionada das ações de Gestão e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, Concessão de Auxílios de Avaliação Educacional e Gestão Organizacional e Rotinas Internas do Núcleo Gestor IsF/SESu no âmbito do Programa IsF.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para apoiar as IFEs no que eu diz respeito aos procedimentos relativos à Gestão e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro dos recursos financiados aos Núcleos de Língua Inglesa no âmbito do Programa Inglês sem Fronteira, propondo a partir da consolidação dos procedimentos propostos, a força de trabalho necessária para atendimento das ações de ampliação do Programa IsF.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para apoiar as IFEs no que eu diz respeito aos procedimentos relativos a Gestão e Acompanhamento da Concessão de Auxílios de Avaliação Educacional no âmbito do Programa Inglês sem Fronteira, propondo a partir da consolidação dos procedimentos propostos, a força de trabalho necessária para atendimento das ações de ampliação do Programa IsF.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para apoiar as IFEs no que eu diz respeito aos procedimentos relativos à Gestão Organizacional e Rotinas Internas do Núcleo Gestor IsF/SESu no âmbito do Programa Inglês sem Fronteira, propondo a partir da consolidação dos procedimentos propostos, a força de trabalho necessária para atendimento das ações de ampliação do Programa IsF.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> - Opção: Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções)**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 28/08/2014**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 28/08/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.